



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **OSNEI PANCERA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.434.021/0001-79, com sede na Avenida Dambros e Piva, nº 514, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 3525-1582, e-mail: [panificadorapancera2016@yahoo.com](mailto:panificadorapancera2016@yahoo.com), representada por seu administrador, Sr. Osnei Pancera, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 6.277.226-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.698.800-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 089/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	270	Un.	Barquete de frango ou legumes, aprox. 30g	1,58	426,60
02	128	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	24,06	3.079,68
03	363	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com aprox. 30g	26,20	9.510,60
04	290	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	41,68	12.087,20
05	365	Kg	Bolo Simples vários sabores, (laranja, coco, chocolate, limão e cenoura) em pedaços de 100gr, com cobertura de chocolate e demais sabores.	30,27	11.048,55
06	310	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	2,26	700,60
07	510	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	3,03	1.545,30
08	500	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	5,27	2.635,00
09	565	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	10,70	6.045,50
10	590	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	8,38	4.944,20
11	295	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	6,56	1.935,20
12	2112	Un.	Docinhos festivos (brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho) aprox. 30 gr cada.	1,58	3.336,96
13	147	Kg	Empadão de frango contendo massa de empadão, recheada de frango.	35,75	5.255,25
14	117	Kg	Empadão de palmito contendo massa de empadão, recheada de palmito.	40,85	4.779,45
15	498	Kg	Grostoli, cobertura açúcar e canela unidades com aprox. 60gr.	23,37	11.638,26
16	750	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	29,02	21.765,00
17	33	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	107,63	3.551,79
18	330	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	2,86	943,80



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

168

19	696	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, aprox. 30g	1,46	1.016,16
20	946	Un.	Mini empadinha recheadas com palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2,04	1.929,84
21	28	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	105,18	2.945,04
22	55	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	135,04	7.427,20
23	430	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	2,24	963,20
24	3300	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês) com recheio de: salaminho, azeitona, presunto cozido, frango, peito de peru, queijo, com aprox. 25g a unidade.	3,22	10.626,00
25	3950	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2,00	7.900,00
26	1750	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	1,74	3.045,00
27	100	Un.	Mini tortelete com recheio de maracujá, limão, frutas, com aprox. 30g	2,97	297,00
28	625	Un.	Pão de forma fatiado, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Validade mínima de 2 dias, a contar da data da entrega.	9,55	5.968,75
29	170	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	8,63	1.467,10
30	4200	Un.	Pão de queijo 30g.	1,78	7.476,00
31	952	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	12,13	11.547,76
32	700	Un.	Pastel assado com recheio contendo de: carne de gado e azeitona, 50g a unidade.	6,14	4.298,00
33	400	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	5,72	2.288,00
34	120	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	2,79	334,80
35	82	Kg	Rocamboles confeitados, recheados com creme, brigadeiro, doce de leite.	40,44	3.316,08
36	122	Kg	Salgadinhos palitos temperados, fritos	27,62	3.369,64
37	422	Cento	Salgadinhos sortidos: mini pastel com recheio de carne bovina, pizza, queijo, frango ou banana, mini quibe, coxinha de frango, risólis de frango ou quatro queijos, pérolas de queijo e presunto, croquete de frango, calabresa ou queijo.	79,61	33.595,42
38	7250	Un.	Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	6,07	44.007,50
39	1000	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	5,01	5.010,00
40	4310	Un.	Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	5,92	25.515,20
41	498	Un.	Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	16,65	8.291,70
42	750	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	7,42	5.565,00
43	190	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi	16,34	3.104,60
44	15	Kg	Torta de massa flora, vários sabores.	41,00	615,00
45	20	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	45,10	902,00
46	75	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, pickles, batata	38,53	2.889,75



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

169

			palha, etc.		
47	10	Kg	Torta fria salgada, completa.	35,76	357,60
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>311.298,28</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 04 de setembro de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega dos lanches será parcelada e deverá ser entregue junto ao local e horário indicado na ordem de Compra, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. O contratante deverá informar ao **contratado com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias, através da Ordem de Compra, as quantidades, tipo de lanches a serem entregues, local, data e hora da entrega.** Os prazos não poderão ser prorrogados tendo em vista que os lanches serão servidos aos participantes de cursos, oficinas, congressos, reuniões ou outros eventos, os quais sempre terão dias e horas marcadas para realização. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Os lanches, objeto da presente Ata, deverão estar em conformidade com as normas vigentes para o produto. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços. A Contratada deverá dispor de instalações adequadas oferecendo garantia total de higiene. A Contratada deverá dispor de condições adequadas dos materiais e dos equipamentos utilizados para o preparo dos alimentos. A Contratada deverá dispor de condições adequadas de armazenamento e manuseio de produtos utilizados para o preparo dos alimentos. A Contratada deverá dispor de condições adequadas de acondicionamento e transporte dos alimentos preparados. Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado. Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura. A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado. O quantitativo aqui demandado é apenas estimativo e não obriga o município de Marmeleiro a adquiri-lo, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando o fornecimento por demanda. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os lanches que vierem a ser recusados, por não atenderem aos tamanhos e demais especificações da descrição constante no presente anexo, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, especialmente o preparo dos alimentos a serem servidos, que deverão ser produzidos pela própria Contratada. A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias



que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não manter a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor



registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 089/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<sup>o</sup>

ESTADO DO PARANÁ

172

mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022

  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
Contratante

  
**OSNEI PANCERA**

Osnei Pancera  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

173

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: OSNEI PANCERA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	270	Un.	Barquete de frango ou legumes, aprox. 30g	1,58	426,60
02	128	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	24,06	3.079,68
03	363	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com aprox. 30g	26,20	9.510,60
04	290	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	41,68	12.087,20
05	365	Kg	Bolo Simples vários sabores, (laranja, coco, chocolate, limão e cenoura) em pedaços de 100gr, com cobertura de chocolate e demais sabores.	30,27	11.048,55
06	310	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	2,26	700,60
07	510	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	3,03	1.545,30
08	500	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	5,27	2.635,00
09	565	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	10,70	6.045,50
10	590	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	8,38	4.944,20
11	295	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	6,56	1.935,20
12	2112	Un.	Docinhos festivos (brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho) aprox. 30 gr cada.	1,58	3.336,96
13	147	Kg	Empadão de frango contendo massa de empadão, recheada de frango.	35,75	5.255,25
14	117	Kg	Empadão de palmito contendo massa de empadão, recheada de palmito.	40,85	4.779,45
15	498	Kg	Grostoli, cobertura açúcar e canela unidades com aprox. 60gr.	23,37	11.638,26
16	750	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	29,02	21.765,00
17	33	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	107,63	3.551,79
18	330	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	2,86	943,80
19	696	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, aprox. 30g	1,46	1.016,16
20	946	Un.	Mini empadinha recheadas com palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2,04	1.929,84
21	28	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	105,18	2.945,04
22	55	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	135,04	7.427,20
23	430	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	2,24	963,20
24	3300	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês) com recheio de: salaminho, azeitona, presunto cozido, frango,	3,22	10.626,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

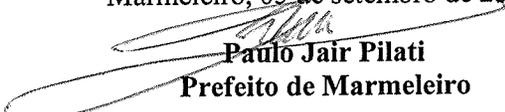
ESTADO DO PARANÁ

174

			peito de peru, queijo, com aprox. 25g a unidade.		
25	3950	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2,00	7.900,00
26	1750	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	1,74	3.045,00
27	100	Un.	Mini tortelete com recheio de maracujá, limão, frutas, com aprox. 30g	2,97	297,00
28	625	Un.	Pão de forma fatiado, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Validade mínima de 2 dias, a contar da data da entrega.	9,55	5.968,75
29	170	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	8,63	1.467,10
30	4200	Un.	Pão de queijo 30g.	1,78	7.476,00
31	952	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	12,13	11.547,76
32	700	Un.	Pastel assado com recheio contendo de: carne de gado e azeitona, 50g a unidade.	6,14	4.298,00
33	400	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	5,72	2.288,00
34	120	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	2,79	334,80
35	82	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	40,44	3.316,08
36	122	Kg	Salgadinhos palitos temperados, fritos	27,62	3.369,64
37	422	Cento	Salgadinhos sortidos: mini pastel com recheio de carne bovina, pizza, queijo, frango ou banana, mini quibe, coxinha de frango, risólis de frango ou quatro queijos, pérolas de queijo e presunto, croquete de frango, calabresa ou queijo.	79,61	33.595,42
38	7250	Un.	Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	6,07	44.007,50
39	1000	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	5,01	5.010,00
40	4310	Un.	Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	5,92	25.515,20
41	498	Un.	Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	16,65	8.291,70
42	750	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	7,42	5.565,00
43	190	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi	16,34	3.104,60
44	15	Kg	Torta de massa flora, vários sabores.	41,00	615,00
45	20	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	45,10	902,00
46	75	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.	38,53	2.889,75
47	10	Kg	Torta fria salgada, completa.	35,76	357,60
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>311.298,28</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 04 de setembro de 2023.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de setembro de 2022.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1312- 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CARGO: SERVENTE-MERENDEIRA

Classificação	Nome	RG
18º	SANDRA ZANCAN CAPELINA	8.436.898-9 – SSP/PR

**Art. 2º** Se a nomeada não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeada.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novos candidatos, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

**Art. 4º** A nomeada no art. 1º desta Portaria se não desejar ser empossada no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 8 de setembro de 2022

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: OSNEI PANCERA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	270	Un.	Barquete de frango ou legumes, aprox. 30g	1,58	426,60
02	128	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	24,06	3.079,68
03	363	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com aprox. 30g	26,20	9.510,60
04	290	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	41,68	12.087,20
05	365	Kg	Bolo Simples vários sabores, (laranja, coco, chocolate, limão e cenoura) em pedaços de 100gr, com cobertura de chocolate e demais sabores.	30,27	11.048,55
06	310	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	2,26	700,60
07	510	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	3,03	1.545,30
08	500	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	5,27	2.635,00
09	565	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	10,70	6.045,50
10	590	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	8,38	4.944,20
11	295	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	6,56	1.935,20
12	2112	Un.	Docinhos festivos (brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho) aprox. 30 gr cada.	1,58	3.336,96
13	147	Kg	Empadão de frango contendo massa de empadão, recheada de frango.	35,75	5.255,25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1312- 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

14	117	Kg	Empadão de palmito contendo massa de empadão, recheada de palmito.	40,85	4.779,45
15	498	Kg	Grostoli, cobertura açúcar e canela unidades com aprox. 60gr.	23,37	11.638,26
16	750	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	29,02	21.765,00
17	33	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	107,63	3.551,79
18	330	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	2,86	943,80
19	696	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, aprox. 30g	1,46	1.016,16
20	946	Un.	Mini empadinha recheadas com palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2,04	1.929,84
21	28	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	105,18	2.945,04
22	55	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	135,04	7.427,20
23	430	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	2,24	963,20
24	3300	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês) com recheio de: salaminho, azeitona, presunto cozido, frango, peito de peru, queijo, com aprox. 25g a unidade.	3,22	10.626,00
25	3950	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2,00	7.900,00
26	1750	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	1,74	3.045,00
27	100	Un.	Mini tortelete com recheio de maracujá, limão, frutas, com aprox. 30g	2,97	297,00
28	625	Un.	Pão de forma fatiado, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Validade mínima de 2 dias, a contar da data da entrega.	9,55	5.968,75
29	170	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	8,63	1.467,10
30	4200	Un.	Pão de queijo 30g.	1,78	7.476,00
31	952	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	12,13	11.547,76
32	700	Un.	Pastel assado com recheio contendo de: carne de gado e azeitona, 50g a unidade.	6,14	4.298,00
33	400	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	5,72	2.288,00
34	120	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	2,79	334,80
35	82	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	40,44	3.316,08
36	122	Kg	Salgadinhos palitos temperados, fritos	27,62	3.369,64
37	422	Cento	Salgadinhos sortidos: mini pastel com recheio de carne bovina, pizza, queijo, frango ou banana, mini quibe, coxinha de frango, risólis de frango ou quatro queijos, pérolas de queijo e presunto, croquete de frango, calabresa ou queijo.	79,61	33.595,42
38	7250	Un.	Sanduiche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	6,07	44.007,50
39	1000	Un.	Sanduiche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	5,01	5.010,00
40	4310	Un.	Sanduiche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	5,92	25.515,20
41	498	Un.	Sanduiche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	16,65	8.291,70
42	750	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	7,42	5.565,00
43	190	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi	16,34	3.104,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1312- 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

44	15	Kg	Torta de massa flora, vários sabores.	41,00	615,00
45	20	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	45,10	902,00
46	75	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.	38,53	2.889,75
47	10	Kg	Torta fria salgada, completa.	35,76	357,60
Valor Total Estimado					311.298,28

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de setembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de setembro de 2022.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2022 (Dispensa de Licitação Nº 021/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

OBJETO: Contratação de empresa para atender demanda na qualificação profissional, em níveis de Qualificação, Aperfeiçoamento, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de Unidades Móveis no município de Marmeleiro/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 30 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-LIC

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e demais documentos necessários ao projeto para execução de uma ponte em BIM (Building Information Modeling – BIM), sobre o Rio Santa Rita na Rua Antônio José Perim, Bairro Santa Rita, de acordo com a solicitação do Departamento de Administração e Planejamento do Município de Marmeleiro-PR, obedecendo ao Decreto Estadual n.º 3080, de 15 de outubro de 2019, foi considerada FRACASSADA, pois a documentação de habilitação das empresas interessadas no certame, não atenderam as exigências editalícias.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2022.

**Ricardo Fiori**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.597 de 01/10/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

